



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA  
CNPJ. 23.701.188/0001 – 09  
MESA DIRETORA

Rua Manoel Pires de Castro, 287, Centro – Magalhães de Almeida

[www.camarademagalhaesdealmeida.ma.gov.br](http://www.camarademagalhaesdealmeida.ma.gov.br)

E-mail: [cmmagalhaesdealmeida@gmail.com](mailto:cmmagalhaesdealmeida@gmail.com)

## **RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 01/2025, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Altera o Regimento Interno da Câmara Municipal, dando nova redação aos artigos 99 e 100, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA, ESTADO DO MARANHÃO, APROVOU E A MESA PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

**Art. 1º** - Os artigos 99 e 100 do Regimento Interno da Câmara Municipal passam a vigorar com as redações alteradas pela presente Resolução Legislativa.

**Art. 99** - As sessões da Câmara Municipal serão públicas, podendo qualquer um do povo assisti-las, sendo dever da Casa Legislativa dar sua integral publicidade nos órgãos de publicação oficiais.

**Parágrafo Único** - Para tanto, compete a Assessoria de Comunicação Institucional do Poder Legislativo, e somente a ela, transmitir e publicar de forma imparcial os trabalhos no recinto do Plenário, fazendo publicar pautas, atas, bem como quaisquer outros registros dos trabalhos.

**Art. 100** - Qualquer outro meio de comunicação e transmissão dos atos deste Poder, que não seja o oficial, requer expressa autorização da Presidência da Câmara Municipal.

**Art. 2º** - Esta Resolução Legislativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo PREFEITO RAIMUNDO OLINDA, Magalhães de Almeida – Ma, 27 de fevereiro 2025. HESROM RICARDO CARVALHO NUNES-Presidente da Câmara;  
MAYARA SILVA ARAÚJO-1ª Secretária da Câmara; FENELON CANDEIRA CALDAS JÚNIOR-2º Secretário da Câmara.